ATA - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção e equipamentos para dosagem dos produtos em comodato, do tipo menor preço, para o Hospital Evangélico de Vila Velha e Maternidade Municipal de Cariacica.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas e 59 minutos, foi apresentado via e-mail pelo Analista de Compras o resultado da solicitação de documentos dos proponentes para a Comissão de Análise de Propostas. Analisando a documentação enviada pela empresa Salus - Soluções em Higienização, notam-se pendentes o Atestado de inexistência de condenação no CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Alvará Sanitário, o Alvará do Corpo de Bombeiros, a Anotação de Responsabilidade e Regularidade Técnica, o Atestado de capacidade técnica atual na área hospitalar, referente ao fornecimento do produto, objeto do presente Termo de Referência e a Certidão Negativa de Débitos Federal apresentada está vencida; A JR Limpus não encaminhou documentos de habilitação; Analisando a documentação da empresa Ecolab Química, notam-se pendentes o Atestado de inexistência de condenação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a Certidão do Sistema do Inabilitados e Idôneos do Tribunal de Contas da União, a Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, o Atestado de capacidade técnica atual na área hospitalar, referente ao fornecimento do produto, objeto do presente Termo de Referência, apresentou a Certidão Negativa de Débitos municipal e do FGTS vencidas; Analisando a documentação da empresa Drop Higienização Profissional notam-se pendentes o Atestado inexistência de condenação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a Certidão do Sistema do Inabilitados e Idôneos do Tribunal de Contas da União, a Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, o Alvará do Corpo de Bombeiros e as Certidões Negativas de Débitos

Leda Mª dos Santos Pereira
Hospital Evangélico
Coord. de Higieniz. Amb

Federal e Estadual; Analisando a documentação da empresa G2F Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza nota-se conformidade nos documentos apresentados. Dessa forma, a Comissão de Análise de Propostas, declara a empresa G2F Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza vencedora do processo de contratação. Nada mais havendo a declarar, foram encerrados os trabalhos, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Hugo de Souza Moreira
Analista de Compras

Gabriela Agnolet Cipriano
Gerente de Demanda Legal

Alcides Hell
Gerente de Suprimentos

Johannes Gonçalves Alves
Gerente de Controladoria

Leda Maria dos S P Boone
Coordenação de Higienização

Luiza Costa Macedo
Analista de Contratos